



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO GERAL ELETRÔNICO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2690/2022	2708/2022	08/03/2022 14:14:04	08/03/2022 13:56:39

Tipo

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Número

23/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMILA VALADÃO

Ementa:

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Vitória e do art. 227 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 2.060, de 14 de setembro de 2021), requer seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, o requerimento das seguintes informações relativas à não adesão do Município de Vitória no repasse de verba fundo a fundo do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela LC nº 458/2008.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA –
VEREADOR DAVI ESMAEL**

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Vitória e do art. 227 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 2.060, de 14 de setembro de 2021), requer seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, **o requerimento das seguintes informações relativas à não adesão do Município de Vitória no repasse de verba fundo a fundo do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela LC nº 458/2008.**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N. ____/2022

O Governo do Estado do Espírito Santo anunciou o resultado do processo de seleção do repasse fundo a fundo no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para os municípios investirem em Cultura, por meio da Portaria nº 016-S, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DIO/ES do dia 03 de março de 2022, que também estabeleceu diretrizes, prioridades, regras de aplicação e critérios de distribuição das transferências de recursos no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Ocorre que, para receber a verba era necessário ao município apresentar a documentação exigida, o que não foi feito por parte do Município de Vitória.

Diante disso, 75 municípios capixabas foram contemplados com valores a partir de R\$29.376,71. Além de Vitória, somente os municípios de Conceição da Barra e Divino de São Lourenço não serão beneficiados pelo repasse do fundo. Segundo noticiado na imprensa local¹, a não complementação se deu por falta de documentações.

Pela planilha de repasse anexa à Portaria supramencionada, os municípios da Região Metropolitana irão receber o maior volume de recursos, sendo que Serra, Cariacica e Vila Velha vão receber **em média R\$870 mil reais cada**. Certamente, portanto, Vitória deixou de receber uma alta verba para investimento em cultura.

Assim, considerando o exposto, a Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias competentes, que *no prazo de 30 dias sob pena de responsabilidade*², informe:

¹ Disponível em:

<<https://www.seculodiario.com.br/cultura/vitoria-fica-de-fora-dos-investimentos-culturais-fundo-a-fundo>>. Acesso em: 08 mar. 2022.

² Art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Vitória: “Os requerimentos de informações apresentados por Vereadores ou Comissões, serão automaticamente deferidos e enviados ao Prefeito Municipal, devendo o Sr. Prefeito respondê-los em, no máximo, trinta dias, sob pena de responsabilidade”.





- a) Por quais razões a Prefeitura Municipal de Vitória (PMV) não cumpriu as exigências legais a fim de receber os repasses do Funcultura;
- b) O que precisa ser regularizado para o recebimento da verba futuramente;
- c) Quais as providências a Prefeitura Municipal de Vitória está tomando no sentido de se adequar para aderir ao fundo em novas oportunidades.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 08 de março de 2022.

CAMILA VALADÃO

Vereadora (PSOL)

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 08 de março de 2022.

De: DDI/Protocolo

Para: DEL - Departamento Legislativo

Referência:

Processo nº 2690/2022

Proposição: Requerimento de Informação nº 23/2022

Autoria: Camila Valadão

Ementa: A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Vitória e do art. 227 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 2.060, de 14 de setembro de 2021), requer seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, o requerimento das seguintes informações relativas à não adesão do Município de Vitória no repasse de verba fundo a fundo do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela LC nº 458/2008.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar

Ação realizada: Seguir Normalmente

Próxima Fase: Cadastro e Despacho

Alexandre Laeber da Silva
Diretor Depto Documentação e Informação





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 08 de março de 2022.

De: DEL - Departamento Legislativo

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 2690/2022

Proposição: Requerimento de Informação nº 23/2022

Autoria: Camila Valadão

Ementa: A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Vitória e do art. 227 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 2.060, de 14 de setembro de 2021), requer seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, o requerimento das seguintes informações relativas à não adesão do Município de Vitória no repasse de verba fundo a fundo do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela LC nº 458/2008.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Cadastro e Despacho

Ação realizada: Seguir Normalmente

Próxima Fase: Leitura do Exp. Requerimento de Informação

Fabricia Maria Jevaux Oliveira
Assessor Técnico

Jeani Ferreira dos Santos Bringhenti
Diretora Depto Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 10 de março de 2022.

De: Plenário

Para: DEL - Departamento Legislativo

Referência:

Processo nº 2690/2022

Proposição: Requerimento de Informação nº 23/2022

Autoria: Camila Valadão

Ementa: A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Vitória e do art. 227 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 2.060, de 14 de setembro de 2021), requer seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, o requerimento das seguintes informações relativas à não adesão do Município de Vitória no repasse de verba fundo a fundo do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela LC nº 458/2008.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura do Exp. Requerimento de Informação

Ação realizada: Aprovado

Descrição:

APROVADO. Segue para elaboração do ofício.

Próxima Fase: Elaboração de Ofício

Kayky Casagrande Justino
Estagiário(a)

Davi Esmael
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 14 de março de 2022.

De: DEL - Departamento Legislativo

Para: DEL - Departamento Legislativo

Referência:

Processo nº 2690/2022

Proposição: Requerimento de Informação nº 23/2022

Autoria: Camila Valadão

Ementa: A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Vitória e do art. 227 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 2.060, de 14 de setembro de 2021), requer seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, o requerimento das seguintes informações relativas à não adesão do Município de Vitória no repasse de verba fundo a fundo do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela LC nº 458/2008.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaboração de Ofício

Ação realizada: Seguir Normalmente

Próxima Fase: Ofício à entidade

Fabricia Maria Jevaux Oliveira
Assessor Técnico

Jeani Ferreira dos Santos Bringhenti
Diretora Depto Legislativo

